

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO Nº 1776/2006 – INCA.**

TERMO ADITIVO Nº 068/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2008 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 – LOJA C, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, COMO LOCATÁRIO, E COMO LOCADOR, O ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA.

Aos 20 dias do mês de maio de 2013, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça da Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o **ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.187.747-87, neste ato representado pelo seu Inventariante, **Sr. LUIZ CLÁUDIO VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.554.697-53 e portador da Carteira de Identidade nº IFP 3.044.074, doravante denominados **LOCADORES**, por seus herdeiros e sucessores, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais um período, a começar em 01/06/2013 e a terminar em 31/05/2016, de conformidade com a orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 do AGU, segundo a qual a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 065111, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2013.



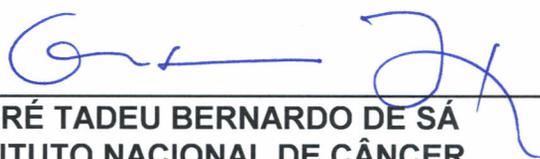
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

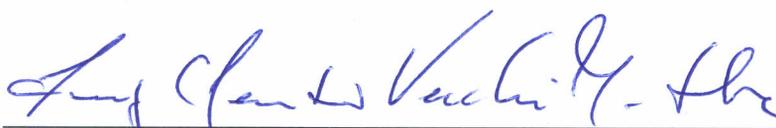
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Termos Aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012



Sr. LUIZ CLÁUDIO VECCHI MARCONDES SILVA - Inventariante
ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA
LOCADORES

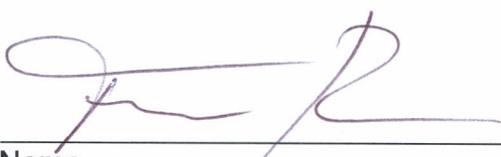
TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS

Nome
CPF/MF



Fernando José Jancin
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 236090 - MS